



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 101/2024

Cariacica/ES, 13 de maio de 2024

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sei.cariacica.es.gov.br**

Processo: 23230/2024

Procedência: (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA)

Data e Hora: 03/06/2024 17:34:39

Tipo: Solicitação Geral: 15490/2024

Assunto: OFICIO Nº 101/2024 FNCAMINHA AUTOGRAFO Nº 62/2024.

Encaminhamos a V. Ex^a. O **AUTÓGRAFO nº 62/2024**, correspondente ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11/2024 – AUTOR: SÉRGIO CAMILO GOMES - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM EVENTOS DE CUNHO SEXUAL, APOLOGIA À IDEOLOGIA DE GÊNERO, EXIBIÇÃO DE CENAS ERÓTICAS, PORNOGRÁFICAS, INCITAÇÃO AO CRIME, INCENTIVO AO USO DE ÁLCOOL, TABACO, USO DE ENTORPECENTES E AFINS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **13/05/2024**.

Respeitosamente,

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2024.05.14
12:10:38 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

**Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255**



Autenticar em www.camaracariacica.es.gov.br ou em papel.com.br/autenticidade
com o identificador 320035003900310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 62/2024
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11/2024
PROCESSO Nº 228/2024

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11/2024. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM EVENTOS DE CUNHO SEXUAL, APOLOGIA À IDEOLOGIA DE GÊNERO, EXIBIÇÃO DE CENAS ERÓTICAS, PORNOGRÁFICAS, INCITAÇÃO AO CRIME, INCENTIVO AO USO DE ÁLCOOL, TABACO, USO DE ENTORPECENTES E AFINS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

Art. 1º - Fica proibida a participação de crianças e adolescentes em eventos de cunho sexual, apologia à ideologia de gênero, exibição de cenas eróticas, pornográficas, incitação ao crime, incentivo ao uso de álcool, tabaco, uso de entorpecentes e afins no Município de Cariacica.

Art. 2º - É defeso, também, a frequência de crianças e adolescentes nas Paradas do Orgulho LGBTQIA+, nas marchas pela liberação ao uso de entorpecentes e afins, bem como nos desfiles carnavalescos durante a noite e madrugada, desde que estejam acompanhadas dos seus Pais ou responsáveis.

Parágrafo único - Os eventos descritos no artigo 2º desta Lei somente poderão ter presença de crianças e adolescentes com o parecer do Ministério Público do Município de Cariacica, da Vara da Infância e Juventude, autorização do Poder Judiciário e presença expressamente dos Pais ou responsáveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 62/2024
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11/2024
PROCESSO Nº 228/2024

Art. 3º- A obrigação do cumprimento desta Lei será de responsabilidade dos realizadores, promotores e idealizadores do evento, tanto quanto dos patrocinadores, pais ou dos responsáveis legais pela criança ou adolescente.

Parágrafo único – Os eventos citados no artigo 2º desta Lei deverão estar em conformidade com o artigo 227 da Constituição Federal e artigo 74 e seguintes da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – (Estatuto da Criança e do Adolescente)

Art. 4º -O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 13 de maio 2024.

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2024.05.14
12:05:35 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768

Assinado digitalmente
por EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768
Data: 2024.05.14
15:04:25 -0300

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO OLIVEIRA
2º Secretário

